



PROJETO DE LEI Nº 8.148/2019

Institui o “Dia Municipal do Profissional de Hotelaria”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de novembro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Hotelaria, a ser comemorado anualmente no dia 09 de novembro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário Oficial da cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Cecílio Pedro)